



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVI — Nº 041

TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1981

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 79^a SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE MAIO DE 1981

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ALEXANDRE MACHADO — Elevação do custo do dinheiro através da liberação dos juros.

DEPUTADO JORGE ARBAGE — Vaticínio do Sr. Luiz Carlos Prestes sobre o Governo do Presidente João Figueiredo.

DEPUTADO ADHEMAR SANTILLO — Considerações sobre o discurso de seu antecessor na tribuna. Necessidade do combate ao terrorismo no País, para que se tenha eleições plenas em 1982.

DEPUTADO WALTER SILVA — Eleição do Sr. François Mitterrand para Presidente da França.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagens Presidenciais

— Nº 42, de 1981-CN (nº 24/81, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.842, de 29 de dezembro de 1980, que acrescenta parágrafo único ao artigo 18 do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, que consolida a legislação sobre o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante e o Fundo da Marinha Mercante.

— Nº 43, de 1981-CN (nº 26/81, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.842, de 29 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o incentivo fiscal a que se refere o Decreto-lei nº 1.542, de 18 de abril de 1977.

1.3.2 — Designação das Comissões Mistas. Fixação de calendário para tramitação das matérias

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 80^a SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE MAIO de 1981

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ALEXANDRE MACHADO — Manifestação recebida da Câmara Municipal de Estância de Atibaia—SP, de apoio a proposta de

emenda à Constituição subscrita por S. Ex^e, que estabelece pena de morte para o seqüestro de crianças, no caso que é específica.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Dia da Vitória.

DEPUTADO INOCÉNCIO OLIVEIRA — Sugestões com vista ao combate da seca no Nordeste.

DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA — Críticas ao Governo de Rondônia, nos casos que menciona.

DEPUTADO JOEL FERREIRA — Entrevista concedida pelo Sr. Luiz Carlos Prestes, na qual faz comentários sobre o Governo do General Figueiredo.

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Confiança em relação à política desenvolvida pelo Presidente Figueiredo. Apelos em favor do Nordeste.

DEPUTADO NIVALDO KRÜGER — Documento da Organização das Cooperativas do Estado do Paraná, referente a retratação que haverá na chamada “produção de inverno”; inviabilizada pelos altos custos de produção.

DEPUTADO ÁLVARO VALLE — Apelo ao Ministro da Agricultura no sentido de se salvar a ecologia das lagoas de Maricá-RJ.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Leitura de Mensagens Presidenciais

Nº 44/81-CN (nº 27/81, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.844, de 30 de dezembro de 1980, que dá nova redação ao item IV do art. 1º do Decreto-lei nº 1.783, de 18 de abril de 1980.

Nº 45/81-CN (nº 28/81, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1980, que prorroga a isenção concedida ao art. 2º do Decreto-lei nº 1.507, de 23 de dezembro de 1976, e concede dispensa de pagamento da Taxa de Melhoramento dos Portos (TMP) e do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), nos casos que especifica.

2.3.2 — Designação das Comissões Mistas. Fixação de calendário para a tramitação das matérias

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — RETIFICAÇÃO

Ata da 72^a Sessão Conjunta, realizada em 5-5-81.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS *

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 800,00
Ano	Cr\$ 1.600,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 2.500,00
Ano	Cr\$ 5.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 10,00

Tiragem: 3.500 exemplares

ATA DA 79ª SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE MAIO DE 1981

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÓRTO

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Luceña — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Itamar Franco — Murilo Badaró — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Evelásio Vieira — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Viana — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PTB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélito Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Morais — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PMDB; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacilio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Léon Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferrão — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedro Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Medina — PDS; Sara-mago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bia Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP; Caseljón Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Darío Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcelos; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Délgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcilio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso-Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Máltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Galé — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro-Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Tídei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brásilio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazzurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB;

Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluízio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paúlo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB;

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 38 Srs. Senadores e 401 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Alexandre Machado.

O SR. ALEXANDRE MACHADO (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a elevação do custo do dinheiro através da liberação dos juros tornou, melancolicamente, o Banco do Brasil o rei da usura e da agiotagem. O custo do dinheiro para o lazer, o supérfluo, admite-se. Elevá-lo para a produção de alimentos consiste na tarefa mais impatriótica que se possa admitir. Nenhum coração, por mais perverso que seja, poderia imaginar uma fórmula mágica de diminuir a produção de alimentos enquanto crescem semestralmente os salários e as bocas, a serem alimentadas simplesmente se multiplicam nas áreas mais complexas do Brasil.

Ninguém vai lançar mão do dinheiro a esse custo. Pelo menos alguém dotado de juízo.

As lavouras serão certamente reduzidas, a partir da próxima lavração. Plantação, seja qual for, é uma indústria a céu aberto, que muito está a depender das razões de São Pedro, e sem um mínimo de garantia. Ninguém vai tomar dinheiro a esse preço.

Esperem para ver o que vai acontecer com as nossas fábricas nacionais de tratores. Águarda-lhes o mesmo caminho das fábricas de automóveis de passeio.

O preço da carne, a nível de produtor, encontra-se estacionária desde setembro do ano passado, embora aumente de preço, a nível de consumidor, todos os dias. Meu Deus, não haverá ninguém no Governo que se proponha verificar o que realmente está ocorrendo nos preços compreendidos entre produtor e consumidor? Ali estaria o que poderíamos chamar de "furo da bala". Não creio que ninguém dali, em absoluto, se preocupe com isso. Seria o Governador e não o intermediário o grande sócio na cobrança de escorchantes impostos?

O Sr. Delfim Netto deve estar com os dias contados. Nada tenho contra ele. Pode até ser um homem bem intencionado. Não creio que consiga o que pretende. Não conseguirá, ao menos, deter a inflação. Nossa balança de pagamento continuará sendo um verdadeiro desastre, pois nada temos de alimentos a exportar. Quando muito estaremos colhendo tão-somente para nos alimentar. Não se precisa ser um gênio para verificar tão tétrico quadro. As medidas tomadas de choque no setor econômico-financeiro deveriam ser ado-

tadas de forma gradual e paulatina, e não como o foram. Há um total desequilíbrio em todas as áreas. Não sei para onde estamos indo...

Na pecuária, o ovinocultor, por exemplo, deve representar o estágio mais doloso. A lá leva um ano para liquidar. A carne de ovelha está a Cr\$ 36,00 o quilo, a nível de produtor, o mesmo preço do ano passado a esta data. Basta que se veja isto para nada mais se possa dizer, tudo com uma inflação a mais de 100% ao ano, sendo a mediação, para o rebanho ovino, a mais sofisticada e mais cara. Cumpro o dever de esclarecer e avisar: no dia em que todas as soluções não mais adiantarem, talvez se lembrem de mim.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, num País onde se pressupunha que o ódio fosse dissipado com o beneplácito da anistia aos punidos pela Revolução, repugna-nos, em todos os pontos de vista, que o Sr. Luiz Carlos Prestes se atreva preconizar a queda do Presidente João Figueiredo, cujo Governo adjetiva de "podre".

A razão do vaticínio evocado pelo ex-Secretário do Partido Comunista no Brasil é a de que "isso tem raízes no próprio imperialismo".

Os parâmetros entre o "imperialismo" e o sistema político democrático que hoje se adota no País só se ajustam mesmo no senilismo agudo de um homem sem escrúpulos como o que, indagado de que lado ficava no caso de uma guerra entre o Brasil e a União Soviética, não hesitou optar pela última, dando assim vazão aos instintos ideológicos que o fizeram pregador da doutrina marxista na própria Pátria que o viu nascer.

Sinceramente, tudo quanto possa aflorar do ranço crônico que o Sr. Prestes alimenta contra os regimes abertos, justamente porque são antíteses da vocação doutrinária que o ligou ao comunismo internacional, não nos espanta ou surpreende.

O que achamos curioso são as colaborações que insere nas opiniões que emite, com certa desfaçatez do indivíduo de passado limpo, e não do abominável mercadejador da soberania, que um dia conspurcou, ao investir-se na Secretaria do Partido Comunista, e através dela conspirar para aqui implantar a ideologia esdrúxula cultuada em Cuba, Pequim e Moscou.

Que autoridade política, moral e ideológica possui esse assalariado de patrões do comunismo internacional, para inocular a opinião pública com a leviana acusação de que "o Presidente da República não terminará seu mandato, porque antes cairá de podre"?

Se pretendeu vaticinar como "profeta", o Sr. Carlos Prestes terá cometido equívoco no erro do cálculo, do mesmo modo como ocorreu no passado, quando julgou possível vulnerar a tradição cristã do povo brasileiro, para torná-la escrava do comunismo ateu. Contudo, se o propósito foi além desse pressuposto, simplesmente demonstrou que a lição do exílio não o fez evoluir para aproximar-l-o da realidade que o País atravessa, de notória obsessão pela conquista do estado democrático, como um anseio salutar de todos os brasileiros.

A Nação, como um todo, tem de repelir o acinte da agressão ao Presidente João Figueiredo, não apenas porque de origem suspeita e rancorosa, mas também em razão de ser um dejetado atirado a esmo, que jamais poderá atingir o alvo, considerando-se a postura do estadista que é o Chefe da Nação, cuja conduta moral e patriótica estão muito acima dos despeitos inerentes na figura do Iscariotes que volta a cuspir nas mãos de quem o trouxe de volta nas asas da anistia.

Nunca tivemos dúvidas quanto ao comportamento irrecuperável do Sr. Luiz Carlos Prestes. Segundo a canção popular, "quem nasceu para Messalina não se transformará em Madalena". É o caso do ex-Secretário do PCB, que celebrou um pacto de amancebamento perpétuo com a ideologia marxista, e não quer que o Brasil volte ao estado democrático, que é a fonte da sua origem, cristalizada no descobrimento.

Curto de memória e visual, o Sr. Luiz Carlos Prestes ainda julga que a podridão nos braços da qual foi conduzido até o exílio, juntamente com outros comparsas do mesmo jaz, tenha deixado alguma semente capaz de renascer no árido solo revolucionário que os idealistas de Março de 64 vêm cultivando para fazer deste País uma potência democrática, decente e respeitada, aqui e ali.

Puro engano. O esterco em que Prestes et caterva mergulharam o Brasil, na bagunça inesquecível de 64, foi erradicado nestes últimos dezessete anos, não apenas porque intolerável para os foros de um povo civilizado, mas, sobretudo em razão da força moralizadora que o sistema político triunfante implantou, graças ao qual somos hoje uma Nação em desenvolvimento acelerado, além do que vivemos num clima de ordem e segurança.

A opinião recém-manifestada pelo grande idealizador da criação do comunismo no Brasil vem justificar, em gênero, número e grau, que não bastou ao Governo conceder o benefício da anistia aos banidos pela Revolução, po-

rém vigiar muito de perto seus passos no território Pátrio, a fim de que não sejam surpreendidos pela manobra conspiratória contida na ameaça de que o "Presidente Figueiredo não terminará seu mandato, porque antes cairá de podre".

Mesmo sabendo-se que o Sr. Carlos Prestes não passa de um embusteiro vulgar, suas palavras ressoam como um aviso aos navegantes. Revelam, antes de tudo, que a patente por ele adquirida no exterior, com o fim de monopolizar a ação subversiva do Partido Comunista no Brasil, não esmaeceu nem se exauriu ao longo do tempo, como a muitos ingênuos têm parecido.

De outro modo, só duas hipóteses poderiam ser atribuídas à grave revelação: ou seu autor é vítima da senilidade que o aproxima do ocaso, e já não liga coisa com coisa, ou então está querendo tumultuar a difícil conjuntura que atravessamos, procurando atiçar a fogueira dos acontecimentos com o lançamento estratégico de insinuações capciosas e altamente preocupantes à vida de uma sociedade ainda não refeita totalmente do impacto provocado pelo terror em nosso País.

Temos de admitir, porque esta é uma evidência inconteste, que a alma dos brasileiros ainda se encontra envenenada pelas múltiplas versões extraídas do episódio ocorrido no RioCentro, cada qual a mais levina e controvertida. E não devemos correr os riscos da ingenuidade, acreditando apenas na hipocrisia do Sr. Luiz Carlos Prestes, e não no seu ânimo intencional de aproveitar o calor da oportunidade, para lançar o confronto entre o Governo e as Forças Armadas, ele que condenou, no mesmo gesto da agressão ao Presidente da República, a conduta dos Partidos Políticos que firmaram um pacto de confiança em torno do Chefe da Nação, na certeza de que os fatos relacionados com a ação terrorista serão apurados e punidos os agentes e mandantes porventura com ele comprometidos.

Dante de tamanhas evidências e propósitos claramente demonstrados pelo ex-Secretário do PCB na entrevista que concedeu à imprensa, só os cépticos — entendemos nós — poderão considerar visionários os homens ou instituições a elas vinculados, que de há muito alertam o Governo para os perigos da solerte conspiração comunista, agora parecendo abortada pelo muito falar do seu principal líder em nosso País.

É bem possível que o Sr. Prestes, agindo ao seu estilo contumaz, venha a desmentir os órgãos de divulgações, quanto à entrevista que lhe é atribuída. Se isto acontecer, observem V. Ex's., Sr. Presidente, Srs. Deputados, tanto pior será a emenda que o soneto. No mínimo, ele terá deixado escapar do subconsciente, quem sabe, em diálogo informal com os homens da imprensa, a trama que certamente vem articulando com outros sequazes da mesma ideologia, visando a desestabilizar o regime para a conquista do poder pela força.

Lembremos de 35. Os personagens são quase todos os mesmos daquela chacina vergonhosa que tisnou de lama a História do Brasil. O inspirador de ontem continua sendo o conspirador de hoje. Quem duvidaria do surgimento de uma nova oportunidade para esse incorrigível apóstolo do comunismo internacional oferecer em pregão público a soberania nacional em troca de compensações emanadas de Cuba, Pequim e Moscou?

Vale advertir, Sr. Presidente, que se até hoje o ideário de Março de 64 caminhou com suas próprias pernas, na busca do estado democrático, com o propósito de resgatar os compromissos assumidos perante o povo e a Nação, que continue assim a trajetória histórica até seu final. Que os seus líderes civis e militares aceitem resignados os percalços que de quando em vez aparecem, certos de que isto é próprio das missões cívicas, principalmente quando envolvem transições institucionais e políticas, como é tipicamente o caso brasileiro.

O Governo necessita da compreensão de todos, e nesse sentido todo o esforço é válido e patriótico. Porém, nunca será demais usar de prudência e cautela na forma de fazer distinção entre o joio e o trigo. Não podemos garantir, com a franqueza que temos à flor da pele, que toda manifestação de apoio e confiança ao Presidente da República, vinda dos partidos oposicionistas, ou de segmentos outros da sociedade contemporânea, seja, em princípio, ungida de sinceridade incondicional. A hipocrisia, nos dias atuais, polui as consciências sólidas e lúcidas, daí o nosso receio, pleno e justificado.

A propósito, ajusta-se ao nosso raciocínio um episódio bíblico, que vale a pena reproduzir. Trata-se, Sr. Presidente, da advertência de Cristo, segundo a qual "nem todo aquele que leva a mão ao peito e diz, Senhor, Senhor, entrará no Reino dos Céus".

Citamos a parábola como um exemplo que muito se concilia com o episódio em que os partidos oposicionistas, num gesto súbito e inusitado, decidiram escolher um mensageiro para ir em seus nomes até ao Presidente da República, com a missão de informar-lhe "que confiam e esperam a apuração da ocorrência no Rio-Centro, bem como a punição dos agentes e mandantes do trágico acontecimento". No fundo, essa expressão de solidariedade e con-

fiança ao Chefe da Nação até seria desnecessária e inoportuna, porque incidiu sobre o óbvio ululante. O que os partidos políticos condicionaram para forjar o crédito de confiança já estava em franco andamento na jurisdição do 1º Exército: o inquérito policial-militar, regularmente instaurado e em fase de processamento investigatório, na forma que a lei determina.

Nossa curiosidade, por isto mesmo, estranhou a omissão do nome das Forças Armadas no projeto de "confiança e solidariedade" endereçado ao Presidente da República pelos partidos oposicionistas. Daí a suspeita, é o termo — que temos a respeito da falta de sinceridade no importante evento. E vem ao caso parafrasear Cristo, achando que "nem todo aquele que se diz solidário na confiança expressa ao Presidente da República é digno de merecer o reconhecimento e a gratidão dos idealistas de Março de 64".

Quando muito, admitimos que, no propósito da confiança, que era a causa, os partidos políticos tentaram enxertar o disfarce do confronto entre o Presidente e os Ministros militares, fazendo-o com tamanha dose de perfeição, que poucos, bem poucos mesmo, foram os observadores com sensibilidade para perceberem a gravidade da manobra e dos possíveis efeitos.

Felizmente, o petardo oposicionista não atingiu o objetivo planejado. O engodo se diluiu horas após, quando alguns dos protagonistas, talvez inadvertidamente, como o fizeram, assomaram às tribunas da Câmara e do Senado, não só para desfazerem "interpretações duvidosas", mas também para afirmar que o "crédito de confiança" só seria confirmado se o Governo "apurasse os fatos e revelasse à Nação os nomes dos culpados".

Nós também, do Partido do Governo, temos noções conclusivas a considerar, quanto à revelação dos nomes e à apuração dos fatos. Achamos que tais pressupostos virão no bojo do IPM, a cargo do 1º Exército. A verdade estará, certamente, consubstanciada no relatório final e conclusivo do inquérito, além dos laudos periciais, que são peças importantes na elucidação do evento.

Admitamos, para argumentar, que o inquérito policial-militar conclua que a bomba explodida no Puma veio de fora para dentro. Seria esta uma hipótese descartável? Claro que não! Ou que o invólucro no qual estava acondicionado o material explosivo era de cor vermelha. Seria esta uma hipótese descartável? Claro que não! Em tais circunstâncias, pergunta-se se as Oposições aceitariam as conclusões do IPM e manteriam o "crédito de confiança" ao Presidente da República imutável como na própria origem. Seria esta uma hipótese descartável? Claro que não!

Para não comungarmos do cassandismo ortodoxo em que mergulhou o País nos últimos tempos, preferimos ficar em posição de expectativa, aguardando a conclusão do inquérito, antes de arriscarmos qualquer vaticínio precipitado a esse respeito. E prazo aos Céus que o equívoco esteja incrustado dentro do nosso pensamento. Porque, do contrário, seremos obrigados a ver confirmada a suspeita de que a suposta credibilidade à ação do Presidente da República no episódio do Rio-Centro não teria passado de um artifício leviano, com embasamento em objetivo escuso de incompatibilizar o Governo com as Forças Armadas, e ambos com toda a Nação brasileira.

Apesar de ser esta uma estratégia facilmente desmascarada por sua própria vulgaridade em eventos políticos no País, é sempre bom prevenir que remediar. Os corvos da democracia não cessam suas investidas contra a marcha ascensional do Brasil rumo ao Estado de Direito. Tenhamos todos eles na mira dos nossos olhos, para que assim se torne mais fácil identificá-los na hora em que o povo, cansado das suas mentiras, exigir-lhes a prestação de contas pelos males que causaram à grande e extraordinária Nação brasileira.

Era o que tínhamos à dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Adhemar Santillo.

O SR. ADHEMAR SANTILLO (PMDB — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, confesso que também estranhei as declarações que a imprensa publicou, atribuídas ao Sr. Luiz Carlos Prestes, principalmente no que diz respeito à tomada de posição de setores da sociedade brasileira em oposição ao Governo — os partidos políticos e outros setores organizados da nossa sociedade. Realmente aquele ato teve, única e exclusivamente, o intuito de mostrar, interna e externamente, que o Presidente da República conta com o apoio da sociedade brasileira para combater os atos de terror.

Contudo, Sr. Presidente, tenho que reconhecer o direito de o cidadão expor o que quiser e, no caso do Sr. Carlos Prestes, ainda mais. Ele enviou ontem correspondência aos principais jornais do Brasil explicando que não concedera aquela entrevista. Então, temos de admitir que realmente a entrevista não foi concedida. Poder-se-ia dizer que ele tenha afirmado isso ao jornalista, que transformou a sua opinião externada em círculo restrito, em uma entrevista sobre o que ele realmente pensa da situação brasileira e do quadro que vivemos no momento. Pode ser que isso tenha acontecido. Mas pergunto: e os

integrantes do Governo e os políticos, de modo geral, que sempre podem usar daquele direito de dar uma declaração *inoff*, de prestar um esclarecimento que não é para ser levado ao conhecimento da imprensa? Podemos ou não ter o direito de externar um pensamento quando acharmos conveniente? Então, no caso do Sr. Carlos Prestes tenho que ficar com a sua decisão. Ele enviou correspondência aos jornais dizendo que não dera a entrevista e, mais do que isso, que ela não passara de uma provocação. Prefiro ficar com a declaração do Sr. Luiz Carlos Prestes, quando afirma que as críticas estampadas nos jornais, a todos os setores da Oposição e do próprio Governo, não partiram dele, que não autorizou qualquer publicação neste sentido, e que aquilo não passa de uma provocação, tendo em vista que ele assinou um documento neste sentido, que foi publicado ontem nos principais jornais brasileiros. Posso citar, por exemplo, a *Folha de S. Paulo* e o *O Estado de S. Paulo*.

Mas, Sr. Presidente, o que me traz à tribuna nesta manhã é um fato realmente muito sintomático. Em 1976, um boletim dirigido a executivos multinacionais, de circulação bastante restrita e muito caro, boletim francês, de nome "Daniel Rampel", publicou que oficiais militares brasileiros, aliados executivos multinacionais, já haviam decidido que não seriam realizadas as eleições municipais de 1976, nem as eleições parlamentares de 1978.

Trouxemos este assunto a debate na Câmara dos Deputados. A matéria foi discutida e ficou registrada nos Anais do Congresso Nacional. Felizmente, as eleições municipais de 1976 foram realizadas e as eleições gerais de 1978 também, mas não houve, naquele ano, eleições para 1/3 do Senado e para Governadores de Estado. O fato é que elas foram realizadas em parte, inclusive com a chamada "Lei Falcão" imperando, em todos os sentidos, desde 1976. O projeto está apenas sendo adiado. As eleições municipais de 1976 foram realizadas; de 1980, não. As eleições gerais de 1978 se realizaram, mas as de 1982 correm risco, e não são poucos aqueles defendem abertamente, a prorrogação de mandatos.

Por isso, Sr. Presidente, estamos pedindo ao Presidente Figueiredo que combatá os terroristas, que elimine os focos reacionários que não querem o povo alcançando a redemocratização do País, porque só com pulso forte e com comando das ações teremos eleições em 1982. Se o Sr. Presidente da República não eliminar os focos de reação, se a direita continuar impune, se os atos não forem esclarecidos e os culpados por eles punidos, lamentavelmente ou não vamos ter as eleições de 1982 ou, se elas se realizarem, serão tão manipuladas, tão deturpadas, que se transformarão num engodo e numa farsa insuportável para o povo.

Sr. Presidente, queremos que a democracia volte a imperar no País, que todos os setores sociais ajudem a solucionar os problemas que aí estão e que a Nação seja consultada para essa solução. Mas isto não depende só da Nação, depende de quem comanda, que é o Presidente João Baptista Figueiredo. Ou ele elimina os focos ultradireitistas e reacionários, que não querem o povo no comando da redemocratização do País, ou, caso contrário, não haverá em 1982. Se se realizarem, serão uma farsa, com leis casuísticas, e visarão única e exclusivamente à manutenção do *status quo*. Portanto, cabe ao General Figueiredo apoiar-se no respaldo da sociedade e combater verdadeiramente os focos reacionários, se é que S. Ex^e tem compromissos com a redemocratização do País.

O SR. PRÉSIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Walter Silva.

O SR. WALTER SILVA (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a vitória de François Mitterrand nas eleições francesas de ontem não poderia passar, a nosso ver, sem um registro no Congresso Nacional.

Talvez, Sr. Presidente, de um fato a ser devidamente considerado, na medida em que extraímos do episódio uma firmação da democracia como um todo, na sua visão universal, e uma amostra evidente da maturidade do povo francês, que a exerce ao longo de muitos séculos, procurando dar a todo o mundo uma demonstração de independência na escolha e eleição dos seus governantes. E fica a lição para nós, do Brasil; que há mais de 17 anos não temos a satisfação de escolher e eleger o nosso Presidente da República.

Estamos ainda hoje, limitados a um sistema de escolha indireta; que nem indireta é, na medida em que o Colégio Eleitoral imposto à Nação para a escolha do Presidente da República é maculado por uma maioria jungida a certos parâmetros estabelecidos na Constituição e na legislação específica.

Na medida em que a França é um dos países mais importantes da costa ocidental, a eleição do socialista Mitterrand abre um anova perspectiva para o mundo, sobretudo para a defesa dos direitos humanos e da democracia.

Depois de perseguir o poder durante vários pleitos, finalmente o candidato do Partido Socialista alcança a suprema magistratura, numa demonstração inequívoca de persistência na defesa dos seus ideais mais caros e sagrados. E o povo francês merece, de nossa parte, aplausos, porque, no momento em que o mundo todo está vivendo uma onda conservadora, com eleições que

decepcionaram a consciência política e jurídica internacionais, dá uma demonstração inequívoca de independência e de saber político.

Esperamos que a França, que lidera, atualmente, na Europa, o progresso industrial e social, encontre alento no seu novo Presidente para alcançar o destino como nação que sempre admiramos, sobretudo porque o povo brasileiro deve muito à França e à sua cultura o embasamento cultural de que nos orgulhamos.

E esse resultado, além de ensejar uma expectativa de progresso e de desenvolvimento em toda a Europa, traz um especial sabor, porque revela ao mundo inteiro que, liderando um novo movimento político de afirmação do homem como ser, como pessoa humana a ser protegida em seus ideais, a França, que sempre liderou em todo o mundo a verdadeira democracia, o verdadeiro conceito de civilização, novamente abre, especialmente para nós, da América Latina, que sofremos regimes ditatoriais militares, uma nova perspectiva de salvação e de recuperação das franquias democráticas. A França, mais uma vez, eleva-se em todo o mundo como aquela Nação líder que, na verdade, dirige os destinos do humanismo.

Esperamos ter traduzido a expectativa de tantos quantos, no Brasil, esperavam que da Europa viesse o grito de liberdade, de salvação para toda a humanidade, ameaçada por essa onda, a que me referi há pouco, de conservadorismo, de reacionarismo de extrema direita que assola o mundo e que tem reflexos no Brasil e em toda a América Latina. Também debitamos ao conservadorismo, aos regimes ditatoriais de direita a onda de terrorismo que atinge o Brasil nos últimos tempos, graças à cônivência e à não ação do Governo Federal, que tem permitido esse terrorismo de extrema direita estimulado por exemplos de fora, sobretudo pelas vitórias alcançadas em outros países, especialmente nos Estados Unidos. A vitória desses regimes de direita tem estimulado, sem dúvida, o assanhamento daqueles que insistem em deturpar nossas instituições através de atentados terroristas.

A vitória da França abre, para nós, a perspectiva da solução dos imensos problemas que enfrenta a incipiente democracia brasileira.

Faço este registro na certeza de estarmos aceitando a vitória de quem abre sete anos de expectativa de solução para os magnos problemas do Brasil e da humanidade.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à leitura das Mensagens nºs 44 e 45, de 1981 — CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nºs 1.844 e 1.845, de 1980.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura das Mensagens Presidenciais nºs 42 e 43, de 1981 — CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes:

(MENSAGEM Nº 42, DE 1981-CN

(Nº 24/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição, tenho a honra de submeter a elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda, dos Transportes e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o texto do Decreto-lei nº 1.842, de 29 de dezembro de 1980 publicado no Diário Oficial do dia subsequente, que "acrescenta parágrafo único ao art. 18 do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, que consolida a legislação sobre o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante e o Fundo da Marinha Mercante".

Brasília, 12 de janeiro de 1981. — João Figueiredo.

E M. n.º 379/80

Em 29 de dezembro de 1980

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Temos a honra de submeter a elevada consideração de Vossa Exceléncia o anexo projeto de Decreto-lei, que acrescenta parágrafo único ao art. 18 do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980

2 O referido Decreto-lei nº 1.801/80, que veio consolidar e alterar a legislação sobre o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante — AFRMM, e o Fundo da Marinha Mercante — FMM, entrou em vigor na data de sua publicação, quando ficou expressamente revogado, dentre as disposições em contrário,

o Decreto-lei nº 1.142, de 30 de dezembro de 1970. E, consequentemente, perdeu eficácia o dispositivo deste último diploma legal (art. 12, II, "c"), que possibilitava a aplicação de recursos do FMM, "a fundo perdido, em subvenções mediante recursos orçamentários para o custeio da SUNAMAM".

3. Assim, a Superintendência Nacional da Marinha Mercante, autarquia vinculada ao Ministério dos Transportes e gestora do mencionado Fundo passou a necessitar de recursos outros, legalmente destinados à cobertura de sua manutenção, inclusive no período de 19 de agosto a 31 de dezembro do corrente exercício, o que exigiria o encaminhamento de Projeto de Lei ao Congresso Nacional para autorizar a abertura de crédito especial em favor daquela entidade, porquanto o Orçamento da União para 1980 não lhe consignara dotação específica a esse título.

4. Entretanto, em face da exigüidade de tempo para exame da matéria, sobretudo no âmbito do Poder Legislativo, e levando-se em conta a presente escassez de recursos do Tesouro Nacional para compensação do referido crédito, entendemos conveniente restabelecer o mesmo sistema antes vigente, mas em caráter excepcional e transitório, até o encerramento do corrente exercício. O Orçamento próprio da SUNAMAM para 1980, reformulado e aprovado pela SEPLAN, na forma da legislação vigente, consignaria recursos do FMM suficientes para cobrir as despesas de custeio daquela Autarquia.

5. Tal solução é objeto do parágrafo único, a ser acrescido ao art. 18 do Decreto-lei nº 1.801/80, cujo texto consta do art. 1º do projeto ora proposto à consideração de Vossa Exceléncia.

6. Cumpre esclarecer que no Orçamento da União para 1981, recentemente aprovado pela Lei nº 6.867, de 3 do corrente, já foram alocados recursos do Tesouro Nacional no montante de Cr\$ 1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de cruzeiros), para fazer face, inclusive, a despesas de manutenção da SUNAMAM.

7. Por outro lado, a parcela do produto da arrecadação do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante — AFRMM, legalmente destinada ao Fundo da Marinha Mercante — FMM, não tem sido considerada como recursos do Tesouro Nacional para os efeitos dos Decretos-leis nºs 1.754 e 1.755, de 31 de dezembro de 1979. Daí não figurar essa contribuição parafiscal como Receita da União no Orçamento Geral para 1981, a que se refere a mencionada Lei nº 6.867/80. Nada obstante, e conforme previsto no parágrafo único do art. 4º desta Lei de Meios, também a programação do FMM será discriminada em orçamento próprio, observado, para fins de acompanhamento e avaliação governamental, o disposto no § 2º do art. 4º do referido Decreto-lei nº 1.754/79.

8. Portanto, a partir do exercício financeiro de 1981, a SUNAMAM — entidade parafiscal incumbida de administrar o Fundo da Marinha Mercante, conforme ratificado pelo art. 8º do citado Decreto-lei nº 1.801/80 — não mais se utilizará, para a sua manutenção, dos recursos do referido FMM, devendo esses encargos correrem à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento da União.

9. Por último, é de salientar que, à vista do exposto, estão patentes os requisitos constitucionais de urgência e interesse público relevante, bem como inexiste ação de aumento de despesa, no projeto de Decreto-lei sobre finanças públicas, cuja expedição temos a honra de propor a Vossa Exceléncia para vigência imediata, ainda no findante exercício.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia os nossos protestos da mais elevada estima e profundo respeito. — Ernane Galvães — Eliseu Resende — Delfim Netto.

DECRETO-LEI N.º 1.842. DE 29 DE DEZEMBRO DE 1980

Acrescenta parágrafo único ao art. 18 do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, que consolida a legislação sobre o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante e o Fundo da Marinha Mercante.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º O art. 18 do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, é acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 18.

Parágrafo único. No exercício financeiro de 1980, os recursos do Fundo da Marinha Mercante — FMM poderão ser aplicados em subvenções mediante recursos orçamentários para o custeio da Superintendência Nacional da Marinha Mercante, respeitados os limites das dotações de seu Orçamento Próprio, reformulado e aprovado pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República."

Art. 2º O presente Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 1980; 159.º da Independência e 92.º da República. — João Figueiredo — Delfim Netto — Ernane Galvães.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 1.801, DE 18 DE AGOSTO DE 1980

Consolida e altera a legislação relativa ao Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante, bem como do Fundo de Marinha Mercante e dá outras providências.

Art. 18. Os programas anuais de aplicação dos recursos do FMM estão sujeitos à aprovação do Ministro dos Transportes.

MENSAGEM N.º 43, DE 1981-CN

(N.º 26/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, o texto do Decreto-lei n.º 1.843, de 29 de dezembro de 1980, publicado no Diário Oficial do dia subsequente, que "dispõe sobre o incentivo fiscal a que se refere o Decreto-lei n.º 1.547, de 18 de abril de 1977".

Brasília, 19 de janeiro de 1981. — João Figueiredo.

EM/GM/N.º 063.

Em 15 de dezembro de 1980.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto-lei, cuja finalidade é prover a Siderurgia Brasileira S.A. — SIDERBRAS, de recursos para realizar os objetivos que lhe foram definidos pelo art. 2º da Lei n.º 5.919/73, com a redação dada pela Lei n.º 6.159/74.

As expansões das Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. — USIMINAS, da Companhia Siderúrgica Paulista — COSIPA, e da Companhia Siderúrgica Nacional — CSN, a complementação da Usina Siderúrgica da Bahia S.A. — USIBA, da Aços Finos Piratini S.A. a implantação dos novos projetos da Aços Minas Gerais S.A. — ACOMINAS, e Companhia Siderúrgica de Tubarão — CST, têm levado a SIDERBRAS, em seus primeiros anos de existência, a enorme esforço financeiro, para o qual as dotações orçamentárias da União têm sido insuficientes.

Na verdade, somente cerca de 45% dos recursos destinados ao Programa Siderúrgico Nacional, no período de 1973/1979, tiveram origem orçamentária; os restantes 55% decorrem de operações de créditos especiais e de financiamentos externos.

Isto explica o grau de endividamento atingido pela empresa e o elevado valor das amortizações e encargos financeiros daí decorrentes, que se projetam para além de 1990 e atingirão, em 1985, o nível anual de cerca de cinco bilhões de cruzeiros.

Acresce que, nos termos das leis citadas, a SIDERBRAS, além de assegurar a execução dos programas de desenvolvimento das empresas estatais, é chamada a desempenhar outras funções em relação às empresas siderúrgicas em geral, como o aperfeiçoamento, no plano técnico e dos recursos humanos, da indústria siderúrgica nacional.

A insuficiência dos recursos próprios da SIDERBRAS cria-lhe apreciáveis dificuldades para realizar estes objetivos, para fazer face aos crescentes encargos financeiros decorrentes do endividamento, para o pontual suprimento de meios às suas empresas controladas, quer sob a forma de participação no capital destas, quer sob a forma de financiamento, quer sob a forma de prestação de garantias ou outros auxílios indiretos.

Para atenuar essas dificuldades, prevê o diploma legal ora proposto que as importâncias recolhidas ao abrigo do incentivo fiscal instituído pelo Decreto-lei n.º 1.547, de 18 de abril de 1977, pelas empresas siderúrgicas controladas pela SIDERBRAS sejam a esta transferidas, o que não envolverá acréscimo de ônus para os cofres públicos.

Justifica-se perfeitamente a afetação deste recurso à SIDERBRAS, pois, nos termos da lei, deve ser através dela que se canalizam os investimentos da União, na sua maioria de origem tributária, destinados às empresas siderúrgicas estatais.

Afigura-se, assim, vantajoso para a própria União que a parte do Imposto sobre Produtos Industrializados, devido pelas empresas siderúrgicas controladas pela SIDERBRAS para incentivar e expandir o setor, seja confiada à entidade a quem compete coordenar

os investimentos públicos nas referidas empresas, ou, para usar dos próprios termos da lei, a quem compete "promover e gerir os interesses da União em empreendimentos siderúrgicos".

Ao disciplinar a consignação dos referidos incentivos à gestão da SIDERBRAS, estabelece ainda o projeto que as respectivas importâncias não serão consideradas para efeito de tributação, nos termos previstos no próprio Decreto-lei n.º 1.547, e que o sistema adotado se manterá para além do prazo neste fixado.

Finalmente, a forma proposta de Decreto-lei é justificável no presente caso, por atender ao disposto no art. 55, item II, da Constituição Federal, visto tratar-se de matéria financeira, de caráter urgente, e não acarretando aumento de despesa:

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de profundo respeito. — João Camilo Penna.

DECRETO-LEI N.º 1.843, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1980

Dispõe sobre o incentivo fiscal a que se refere o Decreto-lei n.º 1.547, de 18 de abril de 1977.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 1981, o valor do incentivo fiscal apurado pelos estabelecimentos industriais das empresas siderúrgicas controladas pela Siderurgia Brasileira S.A. — SIDERBRAS, na forma prevista no Decreto-lei n.º 1.547, de 18 de abril de 1977, será a esta creditado.

Art. 2º As importâncias a que se refere o artigo anterior serão depositadas pelas empresas siderúrgicas mencionadas, dentro de 30 (trinta) dias da apuração do incentivo, em conta especial da Siderurgia Brasileira S.A. — SIDERBRAS, no Banco do Brasil S.A., e não serão consideradas para efeito de tributação, consoante previsto no art. 6º do Decreto-lei n.º 1.547, de 18 de abril de 1977.

Art. 3º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 29 de dezembro de 1980; 159.º da Independência e 92.º da República. — JOÃO FIGUEIREDO — Antônio Delfim Netto.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 1.547, DE 18 DE ABRIL DE 1977

Institui incentivo fiscal para o setor siderúrgico, e dá outras providências.

Art. 6º Não serão computados, para efeito de determinação do lucro tributável, o incentivo de que trata o art. 1º, bem como os de idêntica natureza que, eventualmente, venham a ser concedidos no âmbito dos tributos estaduais.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com as indicações das Lideranças, e tendo em vista o que lhe facilita o § 1º do art. 9º do Regimento Comum, a Presidência designa, para as Comissões Mistas incumbidas de emitir parecer sobre as matérias:

MENSAGEM N.º 42, DE 1981-CN

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Jorge Kalume, Bernardino Viana, Almir Pinto, Passos Pôrto, Jutahy Magalhães, João Lúcio e os Srs. Deputados Adhemar de Barros Filho, Braga Ramos, Corrêa da Costa, José Ribamar Machado, Milvernes Lima, Pedro Carolo, Raul Bernardo e Simão Sessim.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Ageor Maria, Mauro Benevides, Laélia de Alcântara e os Srs. Deputados José Costa, Jerônimo Santana e Carlos Nelson.

Pelo Partido Popular — Senadores Affonso Camargo e Saldanha Derzi.

MENSAGEM N.º 43, DE 1981-CN

Pelo Partido Democrático Social — Senadores José Lins, Moacyr Dalla, Martins Filho, Lomanto Júnior, Aderbal Jurema, Raimundo Parente e os Srs. Deputados Alexandre Machado, Ary Kffury, Cristiano Cortes, José Torres, Nagib Haickel, Pedro Collin, Cesário Barreto e Igo Losso.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Itamar Franco, Lázaro Barboza, Roberto Saturnino, e os Srs. Deputados Marcello Cerqueira, Fernando Cunha e Maurício Fruet.

Pelo Partido Popular — Senadores Alberto Silva e Luiz Fernando Freire.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Cada Comissão Mista ora designada, deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

O prazo regimental de 20 dias, destinado aos trabalhos das Comissões, esgotar-se-á em 1º de junho próximo, devendo o parecer concluir pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

A Presidência convocará sessão destinada à apreciação das matérias após a publicação e distribuição de avulsos dos respectivos pareceres.

O prazo de tramitação das matérias se encerrará em 10 de agosto vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 21 minutos)

ATA DA 80^a SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE MAIO DE 1981

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

ÀS 18 HÓRAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Luceana — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Itamar Franco — Murilo Badaró — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Evelásio Vieira — Pedro Simon — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS.

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Viana — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PTB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Piñheiro Machado — PP.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Moraes — PP; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PMDB; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Jóacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Aíron Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PDT; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leir Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Daniel Silva — PP; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Dêlio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima — PP; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PP; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Pedró Faria — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Medina — PDS; Saragogo Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PP; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castelão Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Darío Tavares — PDS; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PDT; Hélio Gar-

cia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Sílvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PT; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacilio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Pedro Geraldo Costa — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Bento Lobo — PP; Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazzurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall' Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PP; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PP; Waldimir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PP; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alcebiades de Oliveira — PDS; Álceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluízio Paraguassu — PDT; Ary Alcântara — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães

— PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB;

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 38 Srs. Senadores e 401 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Alexandre Machado.

O SR. ALEXANDRE MACHADO (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, recebi nova manifestação de solidariedade da Câmara Municipal de Estância de Atibaia, Estado de São Paulo, no que respeita à Proposta de Emenda à Constituição de minha iniciativa, que fixa a pena capital para os crimes de seqüestro de crianças até 15 anos de idade, com morte. Deseja, como se vê, aquela Câmara Municipal ampliar o alcance da medida por mim proposta a outros casos também escabrosos merecedores de igual pena.

Transcrevo nos Anais o Ofício recebido daquela Câmara Municipal, a ela endereçando o seguinte telegrama:

Vereador Gaspar Camargo
Câmara Municipal
Estância de Atibaia — SP

Encareço essa Câmara Municipal envie circular a todas as Câmaras dos Estados de São Paulo ET Rio de Janeiro VG pedindo solidariedade AA medida por mim proposta VG ressalvando sempre VG para melhor esclarecer VG tratar-se de pena-capital apenas para os crimes de seqüestro de crianças ateH 15 anos idade com morte
PT CDS SDS Deputado Federal Alexandre Machado da Silva PT

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a a transcrição, na íntegra, nos Anais, do requerimento e do ofício que me foi enviado. Como V. Ex^a pode ver, a Câmara de Vereadores de Atibaia, Estado de São Paulo, deseja a ampliação da Proposta de Emenda Constitucional, de minha autoria, que institui a pena de morte para os crimes de seqüestro de crianças, com morte. No meu Estado, houve uma série de crimes envolvendo crianças de 8, 9 anos, as quais são simplesmente trucidadas. Violentadas, logo após são mortas por verdadeiros animais, pois chegam a derramar ácido sobre elas. Não julgo que uma pessoa que assim age com uma criança seja recuperável. Acho que se trata tão-somente de uma fera, e como tal deve ser efetivamente abatida. Não há por que num País onde grande parte da população não tem um prato de comida, o Estado alimentar e manter na cadeia um criminoso dessa natureza, inclusive porque ele pode fugir e eventualmente violentar e matar outras crianças. Então, na minha proposta eu ressalvo, Srs. Congressistas, que se trata apenas para crimes de seqüestro de crianças até 15 anos, com morte.

DOCUMENTOS À QUE SE REFERE O SR. DEPUTADO ALEXANDRE MACHADO.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Of. Exp. nº 106/81

Atibaia, 3 de abril de 1981

Senhor Deputado Federal

Pelo presente, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia autêntica do Requerimento nº 56/81, de autoria do nobre vereador Gaspar Camargo, aprovado em Sessão Ordinária — realizada dia 30 de março p. passado.

Valhô-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Orlando Ferro*, Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo

Requerimento nº 56/81

Protocolo geral nº 140/81

Senhor Presidente:

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental, após ouvido o sobre plenário, vem mui respeitosamente requerer a V. Ex^a seja oficiado a

Exmº Sr. Deputado Federal — Dr. Alexandre Machado da Silva, do PDS(RS) — acusando o recebimento do trabalho executado e agradecendo à Sua Excelência a especial atenção dedicada aos nossos requerimentos dando apoio à Emenda a Constituição estabelecendo a pena de morte a casos específicos mencionados na referida Emenda, com possibilidades da sua ampliação para outros casos julgados perfeitamente merecedores da mesma pena. Esta Casa sente-se perfeitamente realizada com a compreensão e o apoio encontrado na Câmara dos Deputados.

Salão Nobre “Presidente John F. Kennedy”, aos 30 de Março de 1981.
— Gaspar Camargo, Vereador.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (PP — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ocupo esta tribuna para registrar o 36º aniversário da Vitória dos Aliados, ocorrido dia 8 último, comemorado na cidade do Rio de Janeiro no Monumento aos Mortos da Segunda Guerra Mundial, com a presença do Presidente João Baptista Figueiredo, autoridades militares, ex-combatentes e grande massa popular.

Os Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica baixaram Ordem do Dia alusiva ao auspicioso evento:

EXÉRCITO: Alerta contra ideologias.

“As forças da democracia que, com formidável empenho, souberam conquistar os difíceis louros da vitória, não demonstraram a mesma capacidade na sutil tarefa de ganhar a paz. Uma outra ideologia emergiu com sua verdadeira face totalitária, das ruínas incandescentes da grande refrega, revelando uma ávida ambição imperialista, alimentada por antigos sonhos de dominação mundial”.

Estas palavras são do ministro do Exército, general Walter Pinheiro, por motivo do Dia da Vitória. Ele acrescenta: “Com seus métodos implacáveis, frios e calculistas, sorrateiramente vem alongando seus tentáculos por todos os continentes, gerando um novo e grave antagonismo nas relações internacionais — responsável por um sem-número de conflitos localizados — que por pouco não tem levado o mundo ao limiar de outra conflagração”.

“Conhecemos o engodo do materialismo dialético dessa ideologia bem como a dura realidade de seu sistema político, econômico e social, do qual os povos subjugados tentam desesperadamente se libertar, para repudiá-la como solução para os complexos problemas que afligem nossa sofrida civilização”.

ARMADA: Guerra não foi abolida.

“Decorridos, hoje, 36 anos desde que a humanidade se viu livre daquele flagelo, verificamos que a guerra não foi abolida da história do relacionamento entre as nações. Ao contrário, a guerra e a diplomacia permanecem sendo modalidades complementares do contínuo e complexo diálogo entre elas. Assim sendo, a razão recomenda que, embora pensemos na paz, a despeito do fragor dos combates, não devemos nos esquecer da guerra quando as armas silenciam”.

Estas palavras estão na ordem do dia do chefe do Estado-Maior da Armada, almirante Roberto Anderson Cavalcanti, a propósito das comemorações do Dia da Vitória. “Nesta hora de reflexo — diz ele — que nos ensejam as comemorações do Dia da Vitória, nós é ilícito portanto admitir que uma tarefa igualmente desafiadora para nós marinheiros consiste em mantermos-nos, instituídos e adestrados, cada um de nós em sua área de atuação, para que esta Marinha que a nação nos confia possa estar sempre em condições de cumprir a missão que constitucionalmente lhe é conferida”.

AERONÁUTICA: Paz não foi sustentada.

“O que hoje assistimos, em termos de insegurança mundial, nada mais é que o reflexo inevitável de um a paz que não soubemos sustentar, de uma irresponsável e imatura benevolência nas negociações do após guerra”. A afirmação consta da ordem do dia do ministro da Aeronáutica, Délío Jardim de Mattos.

Réferindo-se ainda às consequências do período pós-guerra, o ministro diz que o “anseio apressado em devolver ao mundo a liberdade é, hoje, responsável pela dúvida, ainda maior, que nutrimos em relação aos destinos da humanidade”.

Prosseguindo, diz o ministro: “O mal dos homens bons é que eles, muitas vezes, não se apercebem de que a bondade e a justiça precisam caminhar juntas. Parece que o fundo desse mal está em se perder de vista o princípio da verdade, em se passar por cima do senso crítico, e, afinal, em se proclamar o regime da condescendência e da tolerância para com todos os vícios e erros numa si-

tuação cômoda de amigos de tudo e de todos, mas sem a afirmação de uma personalidade consciente do valor real das coisas”.

Sr. Presidente, o povo homenageia aqueles que dignificaram a Pátria, que se deixa empolgar pelos fatos de sua história, irradia o que mais sagrado pode haver no coração dos homens: misticismo, culto ao passado, respeito à própria natureza humana.

Os brasileiros, irmãos, comemoram o Dia da Vitória dos Aliados e rendem sua homenagem aos heróis que a tornaram possível.

Nunca poderemos pagar-lhes pelo sacrifício ou pelo sangue que vertiram em holocaustos à grandeza do Brasil e de suas glorioosas tradições democráticas.

A Pátria se orgulha deles. A Pátria sente gratidão por todos eles.

Como demonstrar a nossa admiração, respeito e gratidão aos heróis da Pátria e as glórias do pensamento, da inteligência e do espírito? Pergunta e responde: “Amando-os, venerando-os, lembrando-os, dignificando, procurando incutir ao cérebro dos que nos sucedem os grandes acontecimentos e os grandes feitos dos nossos grandes homens”... dos que tudo fizeram por uma causa, dos que se levaram pelo espírito, dos que morreram por um ideal.

O General Mascarenhas de Moraes e todos os brasileiros que participaram da Segunda Guerra Mundial são dignos de receber a veneração que tributamos aos heróis nacionais.

Este é o registro que formalizo nos Anais do Congresso Nacional, sob o mais inusitado entusiasmo cívico.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Deputado Inocêncio Oliveira.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há mais de trinta dias não chove no Nordeste. As chuvas caídas no período de 12 de março a 5 de abril serviram para armazenamento de água e renovação das pastagens, bem como para que se plantasse pela segunda ou terceira vez, estando as culturas ainda em fase de crescimento. Até mesmo a cotonicultura, sempre mais resistente aos efeitos das longas estiagens, está seriamente ameaçada em consequência da praga de lagarta que atingiu os algodoeiros.

Não resta dúvida de que o setor pecuário praticamente já conseguiu salvar-se, pois as pastagens e os reservatórios de água são suficientes para a sua preservação e manutenção, antes seriamente ameaçado. Porém, a produção agrícola, a esta altura, não tem muitas possibilidades de afirmação, pois com esta nova estiagem já houve perdas substanciais e mesmo que volte a chover a curto prazo não se conseguirá salvar muito da safra esperada.

Portanto, a operação “chapéu de couro” que se deslocou ao Nordeste para verificar “in loco” a situação da emergência, ao invés de indicar a desmobilização imediata do Plano de Emergência, deve procurar desativá-lo em algumas áreas em que houve produção em torno de 50%, como propõe o Superintendente da SUDENE, Dr. Walfrido Salmito Filho, e aguardar o resultado das próximas precipitações pluviométricas da região nordestina. Caso não chova mais, quase não haverá produção agrícola na região, inclusive de algodão, havendo mão-de-obra ociosa no segundo semestre, que deverá ser aproveitada no Plano de Emergência, mudando-se apenas a sistemática, empregando-a em obras comunitárias, ou seja, construção de arrumamentos, calcamentos, açudes, barragens, poços amazonas, estradas etc. Ao invés de emprego nas próprias propriedades. Dever-se-ia também destinar um crédito de emergência às médias e grandes propriedades agrícolas da região, para utilização em infra-estrutura e emprego dos trabalhadores rurais nas próprias localidades, diminuindo-se assim a quantidade de alistados no Plano de Emergência.

Portanto, ao invés de desmobilização das frentes de serviço, deve-se empregar nova sistemática de atuação, pois, assim fazendo, estaremos ajudando o Nordeste a superar mais uma estiagem em que se vê novamente atingido.

Ao invés de realizar medidas paliativas, esperamos que o Governo possa fazer obras definitivas contra a seca, para que o Nordeste se livre uma vez por todas dessa calamidade.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Governo de Rondônia há dois anos que vem prometendo e não cumprindo. A sua publicidade é mentirosa e vem sendo dirigida para um público fora do Território — público esse que não conhece Rondônia. Até parece um delírio de megalomania o que o Governo diz lá fora e a dura realidade enfrentada por nossa gente sofrida no interior pela falta de estradas, pontes, saúde e escolas, além da grande corrupção nas Prefeituras e pressão policial contra os membros da oposição,

agravado pela censura e controle a toda imprensa livre que deseja exercer seu papel de criticar apontando erros, desmandos, arbitrariedades e corrupção. A censura é feita pelo Governo contra os proprietários dos órgãos de imprensa, castrando assim o trabalho dos jornalistas independentes. O caso de Waldeimar Camata, em Ji Paraná, e do Correio do Sul, em Vilhema, é a prova suficiente de mais essa denúncia. O governo de Rondônia é ditador e sabota por todos os meios a abertura proclamada pelo Presidente da República, basta ver a ditadura a que submeteu o PDS regional.

Esse Governo ditador megalomano é mentiroso e dominado pela corrupção. Contra o Governo de Rondônia hoje, aliado aos Prefeitos biônicos, pesam centenas e centenas de denúncias das mais escandalosas irregularidades, todas sem resposta e sem qualquer satisfação dos biônicos ao público que assiste estarrado um festival de mentiras, publicidade caríssima às custas dos cofres públicos.

As mordomias predominam.

A publicidade é manipulada para quem se encontra fora do Território, enquanto assim agem esquecem-se de que o povo os acompanha no festival de mentiras e contradições em que se enredaram. Sem mencionar obras federais que passaram também a ser promessas do Governo Territorial, basta mencionar apenas o decantado projeto agrícola do Governo Territorial que se transformou num suplício para todos os nossos colonos, parceiros e posseiros.

O Governo fala na megalomania de um projeto agrícola, entretanto o colono é triturado e humilhado no Banco do Brasil para obter um mísero financiamento e é mais triturado ainda na CIBRAZEM-CFP quando cuida de vender sua produção, pois o preço mínimo não cobre os custos desta produção.

O Governo prometeu o apoio aos colonos através dos núcleos urbanos de apoio rural (NUAR). Esses núcleos foram assim definidos pelo festival de mentiras do Governo do Território, conforme *Correio Brasiliense* edição de 23-11-80.

— Uma grande solução para os problemas enfrentados pelo homem do campo;

— Os núcleos disporão de todos os equipamentos comunitários existentes nas cidades — escolas, delegacias de polícia, hospitais, locais de lazer (promessas);

— Postos da CFP — Armazéns da CIBRAZEM;

— Que já estão sendo preparadas algumas áreas para a implantação dos NUARs, que serão 20 inicialmente, para o número final serão de 40 núcleos.

Há um dito popular afirmando que é mais fácil pegar um mentiroso do que um coxo.

Faz dois longos anos que o Governo de Rondônia faz uma propaganda mentirosa em torno de um imaginário projeto agrícola e nela a implantação dos NUARs. O orçamento do POLOAMAZÔNIA para o ano de 1980, destinou a Prefeitura de Ariquemes CR\$ 23.054.000,00 para a implantação dos núcleos urbanos naquele município.

Percorrendo as linhas dos projetos de colonização de Ariquemes fiz questão de visitar os NUARs, depois de tanta propaganda, e o fiz acompanhando de inúmeras testemunhas, como os Vereadores de Porto Velho, João Bento, João Dias, Cloter Saldanha Mota e Paulo Struthos e mais dos senhores Adhemar Raposo, Alcy Araújo, Olmiro Silveira, Hiran Castiel e tantos outros.

Na linha C-15, travessão B-65, entrada pela BR-364, na Garapeira, depois de penetrar 35 quilômetros onde existe uma ponte quebrada no Igarapé Quatro Cachoeiras, fui encontrar a sede do NUAR. Que decepção. Nada existe no local até hoje feito pelo Governo. Ali tem apenas um palanque para comícios feito pelos colonos; um início de um posto médico, feito pelos colonos, incompleto, faltando material e uma escola primária também feita pelos colonos.

Percorri também a BR-421, procurando ali na região outro NUAR e nada encontrei, tudo é feito pelos colonos.

É importante observar que no NUAR da Linha C-15, travessão B-65, nada existe de apoio ao colono, apenas um palanque para o Governo e Secretaria fazerem campanha eleitoral e mentir ao povo. Ali os colonos estão fazendo uma escolinha e um Posto médico, tudo de madeira, sem saber que para essas obras existe a verba de CR\$ 23.054.000,00. Onde foi essa verba que na discriminação do Polamazônia se acha destinada a implantação dos NUARs. Quando nenhum destes núcleos foi até hoje implantado? Essa é a mais clamorosa mentira do Governo de Rondônia que chega aqui em Brasília e dá entrevista a repórteres que não conhecem a realidade do Território. Trata-se de um festival de mentiras premeditada pelo Governo. E o mais grave: estão fazendo propaganda com os trabalhos dos colonos. Os colonos fazem as escolas e Postos médicos e saem os Prefeitos e Secretários a dar entrevistas dizendo que fizeram tantas escolas e Postos médicos. Pura mentira.

A Prefeitura de Ariquemes, por exemplo, não vem oferecendo qualquer assistência dos colonos da travessão B-65, onde a ponte do Igarapé Quatro Cachoeiras se encontra quebrada e não permite a passagem de ônibus. Muitas famílias ali se acham ilhadas.

As promessas de apoio aos colonos de Rondônia, se efetivariam na versão do Governo a partir da aprovação e execução do Programa Polonoroeste sobre esse programa oferecido ao público como uma panacéia de todos os nossos males, também vem fazendo publicitada há dois longos anos.

O império da mentira oficial em Rondônia vem gerando a censura a imprensa local porque agora depois de tanto tempo não é possível mais encobrir o sol com a peneira e as mentiras estão estourando por todos os lados, como bombas. Aí surge a repressão contra a oposição que vem desmascarando o Governo mais mentiroso que se tem notícia na História de Rondônia. E as promessas continuam.

— A publicidade em torno das NUARs já furou.

— A excessiva propaganda em torno do Projeto Mutirão fracassou e esse projeto transformou-se em corrupção.

— A SEAC prometeu conforme os jornais de 23.01.81 a construção de 810 quilômetros de estradas vicinais no Território de Rondônia para o que teria obtido recursos da ordem de CR\$ 136.000.000,00 oriundos do INCRA e CR\$ 22.000.000,00 provenientes da SUDECO.

Declararam mais, que a meta da SEAC para 1981 era a construção de 1.000 quilômetros de estradas vicinais... Onde serão construídas essas estradas... Percorri o Território por todos os lados e não achei as obras destas estradas. O que encontro é o clamor dos colonos pedindo estradas e pontes. Onde estão consumindo os dinheiros alocados para essas estradas. Será que esses recursos vêm tendo o mesmo destino de construção das estradas Vilhena-Pimenteiras — Colorado — Cerejeiras, ou aqueles esbanjados na estrada Jeparaná-Costa Marques?

— Mentem para a imprensa fora do Território falando no grande projeto agrícola, na implantação do NUAR, projeto Mutirão, etc.

— Enganam os colonos abusando de todos aqueles que procuram o Banco do Brasil, na esperança de obter um minguado financiamento para os custos agrícolas.

— Enganam e massacraram os colonos na compra dos produtos no esquema da CFP-CIBRAZEM, exploração ainda nos preços mínimos e os descontos que aplicam no produtor, transformou-se num grande roubo...

— Deixaram os colonos sem estradas, escolas e assistência médica e agora já estão perdendo também as esperanças. O Capítulo da Assistência médica na zona rural de Ariquemes vem sendo escrito com muito sangue e muitas vidas parecidas, principalmente de crianças... Até quando a mentira e a corrupção vai imperar em Rondônia?

O Governo de Rondônia montou um aparato de propaganda mentirosa dirigida para um público fora e distante do Território. Esse fato facilita as mentiras porque dificilmente o leitor do Centro-Sul vai ao Território conferir o que leu. Entretanto, mesmo assim, a mentira tem pernas curtas.

O Governo do Território, em vez de cuidar de fazer estradas vicinais para servir de infra-estrutura para a colonização, inclusive aparelhando as Prefeituras com maquinário suficiente para tal finalidade, ao contrário, saiu alardeando aos quatro ventos que o asfaltamento da BR-364 seria uma obra sua. Saí dizendo que Samuel é obra sua. Aproveita as obras da Teleron para fazer média eleitoral. O INCRA entrega papéis de terras e o Governo do Território procura fazer média eleitoral. A COBAL inaugura postos e o Governo corre a dizer que se trata de uma realiação sua. Os clubes promovem jogos de futebol e o Governo manda dizer na televisão que tudo é de seu patrocínio e haja mentira... Enquanto o Governo se preocupa em aparecer com as poucas realizações de outros ministérios, os setores que seriam de sua atribuição realizar, permanecem no mais completo abandono. Basta uma análise das inaugurações do Governo do Território nos seus (2) anos de atividade. Uma verdadeira decepção... O Governo sofre do mal da megalomania. Só se preocupa com as grandes obras cuja realização depende da decisão de outros ministérios — hidrelétricas, asfaltamento de estradas federais, e nesta megalomania esqueceu-se por completo de solucionar os problemas regionais e locais, tais como estradas municipais, saúde e escolas. O escoamento das safras se transformou em fracasso. Os preços mínimos empobrecem cada vez mais os produtores rurais.

Esses aspectos da nossa realidade não constam da grande propaganda oficial custeada com as verbas públicas destinadas à Rondônia e mal aplicadas, deixando a população totalmente desassistida nos setores da saúde, escolas e estradas...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Ferreira.

O SR. JOEL FERREIRA (PDS — AM) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na semana passada, destaquei, por me parecer de justiça, os entendimentos havidos entre todos os partidos, no sentido de dar apoio ao Governo, mais especificamente ao Presidente da República, no combate ao terrorismo. Com aquele ato, Sr. Presidente, declarou a sociedade civil confiança absoluta no Chefe de Governo, pois é natural o apoio que tem das Forças Armadas.

Eu dizia, naquela ocasião, que até mesmo os partidos diametralmente opostos se sentaram à mesma mesa para prestigiar o Presidente da República, no sentido de lhe dar carta branca para que S. Ex^e pudesse combater o terrorismo no País. Apesar disso, o ex-Secretário-Geral do Partido Comunista, que não deve falar por ele só, declara, em entrevista ao "Jornal do Brasil", entre outras coisas, que o Presidente Figueiredo não terminará o seu Governo.

Ora, Sr. Presidente, esta me parece uma afirmativa absolutamente desconexa e descabida. Quem sustenta um Governo são as Forças Armadas e o povo. O Presidente Figueiredo tem nas Forças Armadas a sustentação conhecida e o povo, através dos partidos políticos — não há outra força — deu ao Presidente integral apoio, que na área específica do combate ao terrorismo. Se a Nação ficar livre do terrorismo, e passar a viver num clima de tranquilidade não se poderia admitir que o Governo pudesse cair. Se as Forças Armadas lhe dão apoio, se não há terrorismo no País, quem poderia ameaçar a segurança ou o mandato do Presidente da República?

Sr. Presidente, o que me parece terrivelmente contristados é que, numa hora de dificuldades, apareçam vozes dessa natureza, que, verdadeiras ou não, só servem para espalhar um mal-estar em toda a população e em todo o território nacional. Parece-me, assim, uma afirmativa absolutamente descabida, sem nexo — repito — notadamente na hora em que a Nação está interinamente unida em torno do Presidente da República dando-lhe apoio absoluto para que S. Ex^e extirpe o terrorismo de entre nós. Não sendo o terrorismo, seja ele de que lado for, não vejo o que possa assustar a Nação brasileira.

Sr. Presidente, com estas palavras quero deixar aqui o meu repúdio, o meu protesto, o meu descontentamento, o meu inconformismo com a entrevista do ex-Secretário-Geral do PC, feita numa hora a mais inoportuna possível, e, ao mesmo tempo, reafirmar a minha confiança no Presidente da República, que entendo ser um homem bem intencionado, cheio de vontade de conduzir este País para dias melhores. Se vai conseguí-lo ou não, não podemos aqui adivinhar. Mas esta é a vontade do Presidente. Se S. Ex^e tem o apoio das Forças Armadas e dos partidos políticos, chegará ao ponto que deseja, que é o aperfeiçoamento das nossas instituições democráticas.

Sr. Presidente, este é o meu entendimento e a minha esperança. Estou certo de que chegaremos a ele, com o Presidente respaldado nas Forças Armadas e com o apoio dos políticos do Brasil, porque não conheço outra força, além dessas, que possa prejudicar ou ajudar nossa caminhada. Se as Forças Armadas e os políticos estiverem unidos em torno do Presidente, realmente S. Ex^e fará o que quer, e o que S. Ex^e quer, segundo tem reiterado dezenas de vezes, é aprimorar a democracia brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o Sr. Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (PDS — PI) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os temas, nesta Casa, nos últimos dias, têm sido mais de ordem política. Não nos manifestamos a respeito porque já suficientemente demonstramos a nossa confiança na ação do Presidente João Figueiredo como condutor da política nacional e fiador da democracia plena, restituindo aos brasileiros os seus direitos políticos, as garantias individuais e promovendo eleições livres em todos os estágios. Confiamos tanto na ação do Presidente Figueiredo neste sentido, como também no apoio patriótico das Forças Armadas a essa iniciativa do Presidente da República, representativa dos anseios de todo o povo brasileiro.

Não nos causam nenhuma preocupação quaisquer acontecimentos que procurem criar obstáculos a essas realizações ou diminuir a intensidade do seu ritmo, porque chegaremos todos ao porto seguro em que poderemos proclamar a grandeza deste País e a sua emancipação política, mediante a formação de uma consciência sã de todos os brasileiros, no sentido da unidade nacional, movidos por um pensamento único, qual seja, aquele de dar segurança a este País, com um regime em que a liberdade seja o maior símbolo.

Sr. Presidente, queremos nos manifestar, ainda, a respeito da situação do Nordeste. Há pouco, falou desta tribuna o Deputado Inocêncio Oliveira. S. Ex^e expressou o seu desejo e apresentou sugestões ao Ministério do Interior, ao Ministro Mário Andradeza, que luta pela nossa causa, pela causa dos nordestinos, no sentido de que não sejam desmobilizadas as frentes de serviço. Uma vez que se pretende mudar a filosofia do plano, mesmo com essas fren-

tes organizadas, que o façam, mas empreguem os serviços desses operários do campo em obras de utilidade pública e obras comunitárias. Não as desorganizem contudo; não suspendam esses alistamentos dos operários do campo, porque isso causará uma desconfiança geral em toda a nossa região. Já temos declarado aqui que o exodo da nossa população continua se agravando cada vez mais. Os homens do campo procuram os pontos mais privilegiados do território nacional, e isso é lamentável, Sr. Presidente, isso é até uma vergonha, porque, afinal de contas, o dever de todos os brasileiros, de todas as autoridades que comandam este País, é o de garantir a sobrevivência das populações do Nordeste nos locais onde se encontram, onde têm o seu meio de trabalho, onde têm organizada a sua família. O seu deslocamento, deixando mulher e filhos, causa desajustamento social, provoca enorme sofrimento e, mais ainda, representa uma grande humilhação.

Estamos certos de que o Presidente João Figueiredo comandará essa batalha. Confiamos em que saberá levá-la a bom termo, assegurando aos nordestinos tudo aquilo que nos prometeu, dando-lhes oportunidades de serviços, de empreendimentos de grande, médio e pequeno portes. Precisamos sobretudo de irrigação de nossas terras, para produção e ampliação da nossa fronteira agrícola.

São estes os nossos apelos, demonstrando a nossa confiança sempre reiterada com relação à política do Presidente João Figueiredo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Nivaldo Krüger.

O SR. NIVALDO KRÜGER (PMDB — PR) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Região Sul do País está vivendo o momento mais importante da sua economia rural: o da safra de inverno, época em que se cultivam os principais cereais que embasam aquela economia. Entre eles está não só o trigo, um dos cereais que dá sustentação à mesa do brasileiro e é produto de importação, mas também a cevada, que serve como base à produção da cerveja, um dos ingredientes de maior participação na receita tributária do País.

Ocorre, Sr. Presidente, que, em face da escalada dos custos, as culturas de inverno se inviabilizaram. Já temos denunciado essa realidade, já temos chamado a atenção das autoridades responsáveis para o quadro de desajuste existente entre os custos de produção e os preços decretados para os produtos agrícolas pelo organismo coordenador. A situação é tão gritante, que hoje, ao invés de expansão, está havendo uma retração na produção de inverno, como consequências muito profundas para a economia do País.

Seria necessário que um alerta desta natureza chegassem com urgência à mesa dos Srs. Ministros. Aqui está um documento, que quero deixar registrado nos Anais da Casa, através do qual se comprova as dificuldades vividas pela Nação brasileira na sua Região Sul, justamente agora, quando deviam ser criados incentivos para as culturas de inverno.

O documento a que me refiro, que me foi dirigido pela OCEPAR, Organização das Cooperativas do Estado do Paraná, tem o seguinte texto:

"Conforme contato telefônico mantido com Vossa Excelência, transcrevemos, abaixo, os custos de produção dos últimos 5 anos, realizados por esta organização:

TRIGO

ANO	CUSTO/HA	CUSTO/SACA
1977	4.715,49	1134,73
1978	5.867,00	293,35
1979	6.783,80	339,19
1980	18.451,00	922,55
1981	42.492,50	1.847,50

SOJA

1977	4.245,15	121,29
1978	4.715,55	134,73
1979	6.270,60	179,16
1980	24.251,85	692,91
1981	25.930,80	740,88

CEVADA

1977	4.469,04	165,52
1978	5.980,85	218,18
1979	7.456,86	276,18
1980	—	—
1981	46.510,47	1.722,61

Outros dados comparativos teremos condições de fornecer após o dia 20-5-1981.

Saudações cooperativistas — Gunolf Van Kaick, Presidente".

Eis o ponto que desejo deixar claro neste pronunciamento: o preço concedido ao produtor para comercialização monopolizada, como é a do trigo, é de apenas Cr\$ 1.710,00 a saca, o que, Sr. Presidente, tornou inviável a expansão da produção.

Com isso, ao invés de atingirmos o objetivo proposto pelo Presidente da República, qual seja o de dar tratamento prioritário à agricultura, haverá, re-pito, uma retração neste setor.

Esperamos que este alerta seja levado às autoridades, a fim de que se faça uma revisão imediata dos preços ao produtor, com o que se tornará viável a safra de inverno na Região Sul do País.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Deputado Álvaro Valle.

O SR. ÁLVARO VALLE (PDS — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas, utilize esta tribuna para ecoar um apelo que a população fluminense dirige ao Ministro Amaury Stabile: salve as lagoas de Maricá, as últimas vítimas da especulação imobiliária em nossa Região Metropolitana!

Uma das mais sólidas razões para que se criasse as regiões metropolitanas, foi podermos planejar racionalmente a ocupação do solo, em torno de áreas mais densamente povoadas. No caso do Rio de Janeiro — é o que co-nheço — este objetivo não está sendo atingido, nem sei se está sendo motivo de preocupação das autoridades responsáveis. Os males do crescimento desordenado na região e na área contínua exatamente como dantes, apesar das leis, dos decretos, das novas repartições que se criaram. E a ocupação racional do solo serviu de desculpa até para a catastrófica fusão de dois Estados!

Que não corrijam o que estava errado, já nos conformamos. Mas ao menos que se impeçam novos crimes. Também isso não está acontecendo.

Desde o início de 1979, vêm-se alertando as autoridades para os riscos que trará a especulação imobiliária à ecologia, quando pretende a construção de edifícios junto às margens das lagoas que compõem o complexo lacustre de Maricá. Trata-se de área verde que representa preciosa reserva natural. Seus taboais alagados e suas matas estão sendo destruídos e aterrados para que se promovam novos loteamentos. Destroi-se um raro conjunto florístico típico de restinga, com exuberantes matas ciliares e de samambaias gigantes, verdadeiro jardim natural, catalogado por ecólogos brasileiros e estrangeiros, situado na rota de aves migratórias, sobretudo garças, e protegido pelo Código Florestal.

É aí, Sr. Presidente, que se pretende nada menos que a construção de 17 edifícios de cinco andares, em uma faixa de dunas entre o mar e as lagoas. O próprio Plano Diretor considera a área geologicamente instável, inadequada a tais construções. A concentração de população levará à poluição das águas das lagoas e do lençol freático, impossibilitando o uso do lençol subterrâneo, a única reserva disponível de água na região. A sucção excessiva por bombas já bastaria para provocar a exaustão e salinização do lençol.

Como de hábito, não se pensou na preparação da infra-estrutura essencial — esgotos, galerias pluviais, escoamento de lixo e detritos.

Só o Ministro da Agricultura poderá ainda salvar a região, transformando-a legalmente naquilo que é de fato: em parque natural. Seu ministério poderá proibir a destruição criminosa de seus morros e de suas árvores, preservar as dunas ali deixadas pela Natureza.

Poderá contar o Ministro Stabile com a colaboração da população local, a maior interessada. Lá existe uma Sociedade de Amigos, composta por homens e mulheres da maior responsabilidade, capacitados para auxiliar a autoridade na fiscalização das ordens que esperamos para que se evite mais esse crime contra meu Estado.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está esgotado o período destinado para breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à leitura das Mensagens n°s 46 e 47, de 1981-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis n°s 1.846 e 1.847, de 1980.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura das Mensagens Presidenciais n°s 44 e 45, de 1981-CN, que será feita pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes.

MENSAGEM N° 44, DE 1981-CN

(N° 27/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o texto do Decreto-lei n.º 1.844, de 30 de dezembro de 1980, publicado no Diário Oficial do dia subsequente, que “dá nova redação ao item IV do art. 1º do Decreto-lei n.º 1.783, de 18 de abril de 1980”.

Brasília 19 de janeiro de 1981. — **João Figueiredo.**

EM n.º 7(R)

Em 23 de dezembro de 1980

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Temos a honra de encaminhar à elevada apreciação de Vossa Exceléncia o anexo projeto de decreto-lei que visa a elevar a alíquota do imposto sobre operações financeiras incidente sobre operações de câmbio.

2. A medida ora proposta tem por finalidade, ao elevar a alíquota do imposto legalmente estabelecida, fortalecer o instrumental disponível para fazer frente às dificuldades da presente conjuntura cambial por que atravessa o País, assegurando margem mais ampla para promover-se a variação do ônus do tributo com base no art. 10 da Lei n.º 5.143, de 25 de outubro de 1966.

3. A urgência e o interesse público relevante recomendam a expedição de decreto-lei para introduzir a alteração normativa sugerida, que tem fundamento no art. 55, item II, da Constituição, já que a aplicação da regra jurídica não acarretará aumento de despesa.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Exceléncia protestos do nosso mais profundo respeito. — **Antônio Delfim Netto**, Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — **Ernane Galvães**, Ministro da Fazenda.

DECRETO-LEI N.º 1.844, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá nova redação ao item IV do art. 1º do Decreto-lei n.º 1.783, de 18 de abril de 1980.

O Presidente da República, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º O item IV do art. 1º do Decreto-lei n.º 1.783, de 18 de abril de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV — operações de câmbio: 25% sobre o valor da operação;”

Art. 2º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de dezembro de 1980; 159.º da Independência e 92.º da República. — **João Figueiredo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 1.783, DE 18 DE ABRIL DE 1980

Dispõe sobre o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários.

Art. 1º O imposto incidente, nos termos do art. 63 do Código Tributário Nacional sobre operações de crédito, câmbio e seguro, e sobre operações relativas a títulos e valores mobiliários, será cobrado às seguintes alíquotas:

IV — operações de câmbio: 15% sobre o valor da operação;

MENSAGEM N° 45, DE 1981-CN

(N° 28/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado dos Transportes, o texto do Decreto-lei n.º 1.845, de 30 de dezembro de 1980, publicado no Diário Oficial do dia subsequente, que “prorroga a isenção concedida no art. 2º do Decreto-lei n.º 1.507, de 23 de dezembro de 1978 e concede dispensa de pagamento da Taxa de Melhoramento dos Portos (TMP) e do Adicional ao Frete

ara a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), nos casos que especifica".

Brasília, 19 de janeiro de 1981. — João Figueiredo.

E.M. 10/GM

Em 27-11-80.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter a elevada consideração de Vossa Exceléncia projeto de decreto-lei que prorroga, por um quadriénio, a partir de 24 de dezembro próximo, a isenção do pagamento da Taxa de Melhoramento dos Portos (TMP), de que trata o art. 2º do Decreto-lei nº 1.507, de 23 de dezembro de 1976, incidente sobre mercadorias importadas e exportadas no comércio de cabotagem que tenha origem e destino entre portos nacionais e de navegação interior.

Prevista, ainda, no texto do projeto, com o objetivo de se disciplinar, em definitivo, a concessão do benefício isencional quando diretamente vinculado à promoção assistencial, a dispensa da mesma TMP e do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), sempre que incidam sobre bens destinados de interesse comercial devidos a entidades filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública e devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, condicionando entretanto, essa concessão à obrigatoriedade de a donatária os destinar, com exclusividade, a obras sociais e assistenciais gratuitamente prestadas.

Cumprem-se, por essa forma, após editado o diploma projetado, dois objetivos de inquestionável significação, quais sejam o incentivo ao comércio de cabotagem entre portos nacionais, cujo desenvolvimento causará, por certo, além de notável fortalecimento da economia setorial em si mesma os benefícios adicionais de substancial redução no consumo de combustível, ocorrência induzida como fruto dos esforços governamentais despendidos no sentido de deslocar-se o eixo do fluxo de tráfego, em ambos os sentidos que ainda se registra nas rodovias, para a modalidade hidroviária, subsituindo-se, deste modo, gradativamente, o caminhão pelo navio; e um passo a mais na realização da obra social a que o Governo de Vossa Exceléncia se vêm dedicando com particular empenho e determinação.

Respeito a este segundo objetivo, previsto no art. 2º do projeto, permitem-me Vossa Exceléncia aduzir que é edição do diploma proposto representaria, no momento a única solução hábil para o problema gerado com as restrições impostas, no pertinente, pela legislação em vigor. O Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto último, era de todo o ponto necessário, não apenas para atingir seu objetivo maior e último de coibir os incentivos fiscais, mas também para permitir o disciplinamento da distribuição desses incentivos mediante futuros instrumentos legais próprios, por modo que, assim, fosse possível identificar somente aqueles usuários do Sistema Portuário Nacional que indúvidosamente fizessem jus ao benefício isencional já se tendo chegado, após esse período inicial de vigência daquele diploma, a conclusão de que somente a entidade filantrópica prestadora de serviços sociais e assistenciais gratuitos aos segmentos menos aquinhoados de nossa população, fosse dispensado tratamento excepcional, desde que satisfeitas as condições previstas no mencionado art. 2º do projeto sob exame.

Tais entidades, porque elaboraram com o Poder Público na consecução dos objetivos de expressão social e porque não dispõem de recursos próprios, com que arcar com as despesas referentes a pagamentos de taxas portuárias incidentes sobre bens que lhes tenham sido doados são, em verdade, as únicas que se enquadram na letra do texto projetado no dispositivo em referência.

Mesmo porque, essas doações abrangem, muita vez, gêneros de fácil deterioração que não podem por isso ficar retidos por longo espaço a espera de medidas burocráticas tendentes à sua liberação mas ao invés, demandam tratamento mais acelerado, o que somente se consegue mediante adequado instrumento legal, tal como o decreto-lei proposto.

Dai por que em face dessas premissas e dos estudos elaborados pelo e para o Setor, alvitrou-se como satisfatório e apto ao cumprimento dos dois objetivos colimados o texto deste projeto que ora confio a elevada apreciação de Vossa Exceléncia e no que, uma vez aprovado, se consolidarão mais duas conquistas de indiscutível alcance, há tanto reclamadas pelas necessidades da vida nacional.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Exceléncia protestos do meu mais profundo respeito — Eliseu Resende, Ministro dos Transportes

DECRETO-LEI Nº 1.445, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

Prorroga a isenção concedida no art. 2º do Decreto-lei nº 1.507, de 23 de dezembro de 1976 e concede dispensa de pagamento da Taxa de Melhoramento dos Portos (TMP) e do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), nos casos que especifica.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica prorrogada por quatro anos, a partir de 24 de dezembro de 1980 a isenção do pagamento da Taxa de Melhoramento dos Portos (TMP), de que trata o art. 2º do Decreto-lei nº 1.507, de 23 de dezembro de 1976, incidente sobre mercadorias importadas e exportadas no comércio de cabotagem que tenha origem e destino entre portos nacionais e de navegação interior

Art. 2º É concedida dispensa de pagamento da Taxa de Melhoramento dos Portos (TMP) e do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), que incidam sobre bens sem interesse comercial doados a entidades filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública e registradas no Conselho Nacional de Serviço Social contanto que a donatária os destine, total e exclusivamente, a obras sociais e assistenciais gratuitamente prestadas.

Art. 3º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília DF, 30 de dezembro de 1980; 159º da Independência e 92º da República — João Figueiredo.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 1.507, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1976

Altera o art. 3º e seus parágrafos da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958, e dá outras providências.

Art. 2º É concedida isenção por 4 (quatro) anos, a partir da vigência deste Decreto-lei, do pagamento da Taxa de Melhoramento dos Portos incidente sobre as mercadorias importadas e exportadas no comércio de cabotagem e de navegação interior, a título de incentivo para o desenvolvimento desse tipo de transporte.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com as indicações das Lideranças, ficam assim constituídas as comissões mistas incumbidas de emitir parecer sobre as matérias:

MENSAGEM Nº 44/81 — CN

Pelo Partido Democrático Social — Senadores José Lins, Almir Pinto, Bernardino Viana, Martins Filho, João Lúcio, Jorge Kalume e os Srs. Deputados Álvaro Valle, Cardoso de Almeida, Delson Scarano, Josué de Souza, Paulo Lustosa, Pedro Germano, Christovam Chiaradia e Fernando Magalhães.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Roberto Saturnino, Leite Chaves, Orestes Quercia e os Srs. Deputados Alberto Goldman, Hélio Duque e Walter Silva.

Pelo Partido Popular — Senadores Gastão Müller e Saldanha Derzi.

MENSAGEM Nº 45/81—CN

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Murilo Badaró, Eunice Michiles, João Calmon, Milton Cabral, Benedito Canela, Luiz Cavalcante e os Srs. Deputados Antônio Ferreira, Christiano Dias Lopes, José Penedo, Milton Brandão, Rafael Faraco, Roberto Carvalho, Alair Ferreira e Alcides Franciscato.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Henrique Santillo, Agenor Maria, José Richa e os Srs. Deputados Júlio Costamilan, Ernesto Dall'Oglio e Felipe Penna.

Pelo Partido Popular — Senadores José Fragelli e Luiz Fernando Freire.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Cada comissão mista ora designada, deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

O prazo regimental de 20 dias, destinado aos trabalhos das Comissões, esgotar-se-á em 1º de junho próximo, devendo o parecer concluir pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

A Presidência convocará sessão destinada à apreciação das matérias após a publicação e distribuição de avulsos dos respectivos pareceres.

O prazo de tramitação das matérias se encerrará em 10 de agosto vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas.)

ATA DA 72^a SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 5-5-81
(Publicada no DCN de 6-5-81)

RETIFICAÇÃO

Na página 738, 2^a coluna, na designação da Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Mensagem nº 41/81—CN (nº 23/81, na origem),

Onde se lê:

Pelo Partido Popular — Senadores José Fragelli e Gastão Müller.

Leia-se:

Pelo Pártido Popular — Senadores Affonso Camargo e Mendes Canale.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00